

LEI Nº 2.982/2019

EMENTA: Torna obrigatória na inserção de mensagens na contracapa do carnê de IPTU, especificação dos contribuintes que tem direito a isenção do tributo e dá outras providencias.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 017/2019, de autoria do Exmo. Sr. Vereador José Carlos da Silva:

Art. 1º- Torna obrigatória na inserção de mensagens na contracapa do carnê de Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU, a especificação das categorias de contribuintes que tem direito a isenção do pagamento do imposto, nos termos da legislação Municipal vigente na cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - Também deverá constar mensagem informando aos contribuintes o telefone de contato para maiores informações, assim como requerer o benefício.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de abril de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário